



# Diário da Justiça

Nº 5771

ANO XLIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE -

288

PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	02
CÂMARAS CÍVEIS .....	05
CÂMARAS CRIMINAIS .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	05
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	05
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	05
PROCESSO CRIME .....	12
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	13
CRIME .....	
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	99
CRIME .....	229
JUIZADOS ESPECIAIS .....	232

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	236
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	237
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	244

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	273
INTERIOR .....	273
DIVERSOS .....	

#### Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matrícia;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borraduras ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de padronização quanto a utilização de impressos no âmbito do Poder Judiciário,

considerando as conclusões contidas no expediente protocolizado sob nº 95229/99, notadamente no que pertine a apontada redução de custos,

#### R E S O L V E

Art. 1º - As resmas de papel a serem adquiridas através do Departamento do Patrimônio deste Tribunal deverão obedecer exclusivamente as seguintes medidas: 210x297mm (modelo A4).

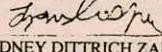
Art. 2º - As capas de autuação a serem utilizadas nas unidades judiciais deverão possuir modelo compatível com o papel a ser utilizado.

Art. 3º - Os impressos por ventura adquiridos ou confeccionados (ex: folhas de acórdão, de sentença, de certidão, etc.) deverão seguir a mesma padronização a que se refere a presente Instrução.

Art. 4º - As capas de autuação, impressos e resmas de papel existentes em estoque, diferente das medidas a serem adotadas na presente Instrução, deverão ser fornecidas e utilizadas até o término, a fim de se evitar desperdício.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 22 de novembro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Presidente

Republicado por incorreção.

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Lei nº 9609 de 19 de fevereiro de 1998 e 9.983 de 14 de julho de 2000,

considerando que o processo de informatização é fundamental para a modernização dos trabalhos forenses;

considerando que o uso do correio eletrônico (*e-mail*) e o acesso à rede mundial de computadores (*Internet*) foram autorizados exclusivamente para a consecução das atribuições funcionais dos servidores, bem como para tornar mais céleres o acesso às informações e a comunicação entre os diversos setores;

considerando, finalmente, a necessidade de se estabelecer critérios de segurança para a proteção das informações do Poder Judiciário veiculadas pela *Internet* e pela *Intranet*,

#### R E S O L V E

Art. 1º - Toda e qualquer instalação de software nos equipamentos de informática do Tribunal de Justiça do Paraná deve ser realizada pelas equipes técnicas do Departamento de Informática, ficando vedada esta prática por qualquer outra pessoa.

§ 1º. O Departamento de Informática poderá, observado o contido no art. 2º, autorizar a instalação de software por terceiros, após prévia análise do pedido.

§ 2º. Fica entendido como *software* o conjunto de instruções lógicas ou programa desenvolvido em linguagem específica, que permite aos computadores executarem as mais variadas tarefas no interesse de instituições, empresas, profissionais de diversas áreas e usuários em geral.

Art. 2º - A instalação e a utilização de software está sujeita ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- I - quantidade de licenças de uso adquiridas;
- II - conformidade com a área de atuação do Setor interessado;
- III - compatibilidade com os demais softwares utilizados;
- IV - desempenho do ambiente computacional; e
- V - impacto entre a necessidade de instalação e a demanda de outros Setores.

Art. 3º - É vedada a instalação nos equipamentos desta Instituição de software não adquirido pelo Tribunal de Justiça do Paraná cujo o autor, fabricante e/ou fornecedor declarem o direito de usufruto da ferramenta, bem como o quantitativo de licenças de uso.

Art. 4º - Os softwares de terceiros, devidamente autorizados para uso no Tribunal de Justiça do Paraná, devem fazer parte de relação oficial específica, com registro, controle e divulgação sob a responsabilidade do Departamento de Informática.

Parágrafo único. Entenda-se por software de terceiro, aquele que não foi concedido pelas equipes técnicas de informática do Tribunal de Justiça do Paraná, necessitando de aquisição de fornecedores especializados.

Art. 5º - As solicitações para aquisição de novas licenças de uso de software devem ser encaminhadas ao Departamento de Informática, devidamente justificadas, observados os incisos II a V do art. 2º desta Resolução.

Art. 6º - É vedado efetuar réplicas dos softwares adquiridos pelo Tribunal de Justiça do Paraná, bem como promover esta prática com outros programas.

Art. 7º - É vedado utilizar softwares que, por algum motivo, descaracterizem os propósitos da Instituição ou danifiquem de alguma forma o ambiente instalado, tais como jogos eletrônicos e outros.

Art. 8º - Softwares de outras categorias, como *shareware* (*software* compartilhado), *freeware* (*software* gratuito), de domínio público (não protegido por *copyright*) e/ou cópias de demonstração que não sofram ação de direitos autorais, devem ser previamente encaminhados ao Departamento de Informática, para avaliação quanto à possibilidade de instalação, observando-se o contido nos artigos 2º e 3º.

Art. 9º - O Departamento de Informática tem por atribuições:

I - controlar as licenças de software utilizadas pelo Tribunal de Justiça do Paraná, de modo a garantir o cumprimento do disposto nesta Resolução;

II - realizar vistoria periódica, no local ou por meio informatizado e remoto, dos softwares instalados nos equipamentos de informática;

III - identificar, registrar e adequar eventuais disfunções;

IV - concentrar e analisar as solicitações oriundas dos setores, quanto à incorporação de novas soluções (softwares) ao ambiente hoje instalado;

V - fazer uso de software temporariamente a título de demonstração, visando consubstanciar estudos que se façam necessários à implantação de novas soluções informatizadas, com o consentimento de seus autores, fabricantes e/ou fornecedores.

VI - implementar mecanismos para bloqueio automático de acesso a sites da *Internet*, que contenham informações alheias ao interesse do Poder Judiciário;

VII - implementar mecanismos para bloqueio automático de mensagens eletrônicas (*e-mail*) que contenham tipos de arquivos alheios ao interesse do Poder Judiciário;

VIII - analisar os pedidos de instalação de software nos equipamentos;

IX - manter registro cadastral dos softwares instalados;

X - divulgar a relação de softwares existentes no Tribunal sob sua responsabilidade.

Art. 10. - A utilização dos recursos e sistemas informatizados, o acesso à rede mundial de computadores (*Internet*) e a utilização do correio eletrônico (*e-mail*) deverá se dar estritamente no interesse do Poder Judiciário do Estado.

Art. 11. - Fica vedado o uso destes recursos para remessa de mensagens contendo pornografia, pirâmides, correntes e similares.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000  
FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente  
Des. ACCÁCIO CAMBI  
Vice - Presidente  
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.**

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Pacheco Rocha - Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Vidal Coelho  
Des. Antônio Prado Filho  
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente  
Des. Altair Patitucci  
Des. Ángelo Zattar  
Des. Sidney Mora  
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Jesus Sarrão - Presidente  
Des. Nério Spassato Ferreira  
Des. Regina Afonso Portes  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Troiano Neto - Presidente  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Dilmor Kessler  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**5ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Luiz Cézar de Oliveira  
Des. Bonejos Demchuk  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**6ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Antônio Lopes de Noronha - Presidente  
Des. Cordeiro Cléve  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Jair Ramos Braga  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Pacheco Rocha - Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Vidal Coelho  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Nério Spassato Ferreira  
Des. Regina Afonso Portes  
Des. Antônio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
— Sala "Des. Clotáro Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Troiano Neto - Presidente  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci  
Des. Ángelo Zattar  
Des. Sidney Mora  
Des. Dilmor Kessler  
— Sala "Des. Clotáro Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Cordeiro Cléve  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Jair Ramos Braga  
Des. Bonejos Demchuk  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Otávio Sponholz - Presidente  
Des. Tadeu Costa  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotáro Portugal Neto  
— Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Trotta Telles - Presidente  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cheren  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Otávio Sponholz - Presidente  
Des. Tadeu Costa  
Des. Trotta Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotáro Portugal Neto  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cheren

— Sala "Des. Clotáro Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Des. Sidney Mora - Presidente  
Des. Accácio Cambi - Vice-Presidente

Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral

Des. Moacir Guimarães  
Des. Octávio Valeixo

Des. "Des. Pacheco Junior"

Des. "Des. Clotáro Portugal"

— Sala "Des. Clotáro Portugal" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Des. Sidney Zappa  
Des. Otávio Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Troiano Neto  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Trotta Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotáro Portugal Neto  
Des. J. Vidal Coelho

— Sala "Des. Clotáro Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.

— Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês

— Sessão Administrativa - 9:00 horas

**TRIBUNAL PLENO**

Des. Sidney Zappa  
Des. Otávio Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Troiano Neto  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Antônio Gomes da Silva  
Des. Vidal Coelho  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Nério Spassato Ferreira  
Des. Regina Afonso Portes  
Des. Antônio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
— Sala "Des. Clotáro Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX - (41) 350-2000

## TRIBUNAL DE ALÇADA

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente  
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO - Vice-Presidente

Des. Maria APARECIDA HAMANN - Secretária

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. MARIO RAU - Presidente  
DR. RONALD SCHULMAN  
DR. LAURO AUGUSTO FÁBRICO DE MELO  
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA  
Sala "Des. Aurélio Feijo"

TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente  
DR. MORAES LEITE  
DR. CRISTO PEREIRA  
DR. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente  
DR. DOMINGOS RAMINA  
DR. LÍDIO JR. DE MACEDO  
DR. ROGÉRIO COELHO  
Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente  
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO  
DR. RUY CUNHA SOBRINHO  
DR. COSTA BARROS  
Sala "Des. Aurélio Feijo"

QUINTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente  
DR. TUFI MARON FILHO  
DR. ARNO KNOERR  
DR. EDSON VIDAL PINTO  
Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente  
DR. MIGUEL PESSOA FILHO  
DR. PRESTES MATTAR  
DR. JORGE MASSAD  
Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente  
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO  
DR. ANNÝ MARY KUSS  
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA  
Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribeira de Macedo"

**1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS**

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

**2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS**

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

**3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

**4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS**

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribeira de Macedo"

**1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

**2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

**3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS**

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

**4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS**

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribeira de Macedo"

**1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

**2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

**3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS**

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

**4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS**

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribeira de Macedo"

**OBJS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionando mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.**

## Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto  
Diretor Presidente

Jeovahrey de Souza  
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -  
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

## Tabela de Preços

Publicações  
Centímetro(1) da Coluna..... 5,50

## Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal..... 50,00

Semestral C/ Remessa Postal..... 160,00

Anual S/ Remessa Postal..... 100,00

Anual C/ Remessa Postal..... 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba  
Semestral S/ Remessa Postal..... 30,00

Semestral C/ Remessa Postal..... 140,00

Anual S/ Remessa Postal..... 60,00

Anual C/ Remessa Postal..... 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba  
Sem Remessa Postal..... 0,50  
Com Remessa Postal..... 1,00

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## CÂMARAS CÍVEIS

I Divisão de Processo Civil  
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 30-11-2000

Relação No. 2000.04294 de Publicação (Analítica)

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem Processo
Ana Paula Muggiani dos Santos	003 0099948-8
Andrea Izabel Krasiński	006 0101278-4
Arieli Azolin	008 0101732-3
Carlos Eduardo Manfredini Hapner	009 0089986-5
Celso Antonio Rossi	010 0094108-4
Celso Ferreira de Melo	006 0101278-4
Celso Ferreira de Melo Júnior	006 0101278-4
Claudinei Belafonte	012 0101530-9
Daniel Hachem	004 0101032-8
Fabiola Polatti Cordeiro Fleischfresser	009 0089986-5
Francisco Luiz Claudio	001 0071911-1
Heródes Bahre Neto	003 0099948-8
Italo Tanaka Júnior	002 0098867-0
Josicler Vieira Beckert Marcondes	007 0101575-8
Josmar Gomes de Almeida	002 0098867-0
José Ivan Guimarães Pereira	004 0101032-8
Júlio Ribeiro da Anunciação	013 0101578-5
Laertes Bonetto de Oliveira	007 0101578-5
Lucia Helena Fernandes	009 0089986-5
Luis Alberto Snieckoski	007 0101575-8
Luz Alfredo Bianconi	013 0101576-5
Luz Carlos Franco	001 0097191-1
Luz Fernando Ballelo Rossi	010 0094108-4
Luz Guilherme Muller Prado</td	

## CÂMARAS CRIMINAIS

## DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime  
Seção da 2<sup>a</sup> Câmara Criminal  
Seção de Processos Especiais

Relação No. 2000.04293 de Publicação (Analítica)

Página  
Emitido em 30-11-

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem Processo
<b>Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator</b>	
001. 0090105-7 Denúncia Crime (Cam)	

Protocolo: 2000/13223. Comarca: Ivaiporá Ação Originária: 9900001350 Procedimento Administrativo. Denunciante: Ministério Público do Estado do Paraná. Denunciado: Osmir Miguel Braga. Órgão Julgador: 2<sup>a</sup> Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Despacho: Encaminhem ao Egrégio Tribunal de Alçada.

1. Em se tratando de ato atentatório à administração da Justiça especializada da União Federal, a competência para o julgamento da causa é da Justiça Federal (CF, art. 109, IV). Mirabete ensina que são da competência da Justiça Federal os crimes que atingem quaisquer interesses da União, entre eles os "praticados em detrimento da Justiça do Trabalho" (in: "Processo Penal", pág. 197, Atas - 1998). Nesse sentido o entendimento da colenda 4<sup>a</sup> Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul: "Prefeito Municipal. Precatório oriundo da Justiça do Trabalho. O desatendimento à requisição decorrente de Precatório originário da Justiça do Trabalho, pelo Prefeito, caracteriza, em tese, crime da competência da Justiça Federal. Competência declinada para o Tribunal Regional da 4<sup>a</sup> Região" ("Processo Crime nº. 70000457903, j. 04.05.2000, rel. Des. Wladimir Giacomazzi"). Essa tem sido a orientação deste órgão Julgador (acórdão 12619 - 2<sup>a</sup> CCR.). 2. Em face do exposto, acolho a pretensão do Ministério Público e, em consequência, determino o encaminhamento dos autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 4<sup>a</sup> Região. 3. Intimam-se. Curitiba, 20 de novembro de 2000 Des. CARLOS HOFFMANN, Relator.

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 69/2000

## PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTE SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.044-7.

ACUSADO: J. A. C. J.

ADVOGADOS: LUIZ CHEMIM GUIMARÃES e INAMA MATTOS FERREIRA.

**III - CONCLUSÃO:** Ante ao exposto, julgo improcedente a acusação para o fim de absorver o acusado, no presente processo administrativo. Publique-se, registre-se e intime-se, arquivando-se oportunamente os autos. G.C., 20 de novembro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 30 de novembro de 2000.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## SECRETARIA

## ORDEM DE SERVIÇO N° 473/2000

A Secretaria do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135648/2000, resolve:

## INTERROMPER

a partir do último dia 27, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Diva Cristina Kessler, matrícula nº 5515, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 437/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 16 (dezesseis) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 28 de novembro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N° 474/2000

A Secretaria do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135727/2000, resolve:

## CONCEDER

a Francisco Xavier, matrícula nº 5079, Oficial Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas a 1999, assegurados pela Ordem de Serviço nº 271/99, a partir do dia 28 de dezembro do corrente ano.

Curitiba 28 de novembro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N° 475/2000

A Secretaria do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 135882/2000, resolve:

## TRANSFERIR

para o dia 22 de janeiro de 2001, o início do gozo das férias legais alusivas àquele exercício, de Selma Maria Buquera Righi, matrícula nº 5373, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 439/2000.

Curitiba, 28 de novembro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N° 476/2000

A Secretaria do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136273/2000, resolve:

## CONCEDER

a Ana Letícia Barauna Duarte Medeiros, matrícula nº 5622, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2001, a partir do dia 2 de janeiro do mesmo ano.

Curitiba, 28 de novembro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N° 477/2000

A Secretaria do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136310/2000, resolve:

## CONCEDER

a Vera Lúcia Trompczynski, matrícula nº 5686, Agente de Conservação nível B-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, 7 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 16, com base no artigo 237, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 28 de novembro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N° 479/2000

A Secretaria do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136693/2000, resolve:

## CONCEDER

a Bianca Emanuelle Glaser Vidal Pinto, matrícula nº 5653, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2001, a partir do dia 2 de janeiro do mesmo ano.

Curitiba, 29 de novembro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná  
1 Divisão Civil  
Pauta de Julgamento do dia 11/12/2000 às 13:30  
Sessão Ordinária - Sexta Câmara Civil

Emitido em: 30-11-2000 11:50

Relação N° 2000.02911 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Civil a realizar-se em 11/12/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
AGENOR DE OLIVEIRA DUARTE	0030	0160287-7
ALEXANDRE JOSÉ ZAKOICK	0040	0162761-6
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	0005	0154534-4
ALEXANDRE VETORELLO	0016	0164719-0
ALI FAUZ	0024	0143524-1
ALMIR TADEU BOTELHO	0025	0146867-3
ANA LUCIA FRANÇA	0010	0162902-7
ANIBAL PINTO CORDEIRO NETO	0029	0160220-2
ANTONIO CARLOS CANTONI	0034	0161028-2
ANTONIO ELSON SABAINI	0014	0164280-4
ARI DE SOUZA FREIRE	0012	0163922-3
BOLESLAS SLIVIANY	0024	0143524-1
CARLOS ALBERTO BONACORCE CARMONA	0032	0160870-2
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	0001	0144567-0
CARLOS OSWALDO MORAIS ANDRADE	0017	0164895-5
CARLOS TERAPI	0039	0162466-6
CARLOS VON LINSINGEN JUNIOR	0029	0160220-2
CARMEM FIDALDO SARTORI	0000	0162263-5
CEZAR EDUARDO SILLIOTTI	0026	0152701-7
CHRISTIAN PALHARINI MARTINS	0017	0148995-5
CIDLIA DE SOUZA SILVA	0037	0161456-6
CLAUDIO XAVIER PETRIK	0010	0162902-7
CRISTINA DE LIMA ASSAF	0018	0165034-6
CESAR AUGUSTO TERRA	0003	0152099-2
DANIEL HACHEM	0004	0152227-4
DANTILY VALANDRO FARINA	0002	0146102-7
DENTO LEITE NOVAES JUNIOR	0004	0152257-4
DIJALMA FIRES DE CAMARGO	0021	0139834-3
EDMAR ANTONIO ZILIO JUNIOR	0036	0161071-3
EDISTO SANTA BARBARA DE SOUZA	0015	0164696-2
ENEAS COSTA GUIMARÃES FILHO	0038	0162252-2
EVARISTO ARAGO FERREIRA DOS SANTOS	0026	0152701-7
GENÉSIO NAILOR FINGER	0027	0157390-4
GERSON VANZIN MOURA DA SILVA	0005	0154534-4
HELICIO SILVA ORANE	0010	0162902-7
HELIO LULU	0024	0143524-1
HELOISA HELENA DE OLIVEIRA DE SOARES	0011	0163201-9
INDIANA FARIAS DE CAMARGO	0008	0162088-2
IVO SANTOS JR.	0004	0152257-4
JAIRO OLIVEIRA PENTEADO	0005	0154534-4
JAIRO BATISTA PEREIRA	0036	0161071-3
JAMIL JOSEPETTI	0014	0164280-4
JAMIL JOSEPHETTI JUNIOR	0014	0164280-4
JOAO BOSCO BRITO DA LUZ	0008	0162088-2
JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO	0023	0143159-4
JONAS ADALBERTO PEREIRA	0004	0152257-4
JORGE APII DE MATTOS	0007	0160871-9
JOSE DJALMA FERREIRA DE MATTOS	0020	0139625-4
JOSE ADRIANO MALAQUIAS	0020	0139625-4
JOSE PAULO GRANERO PEREIRA	0002	0146102-7
JOSE VICENTE DA SILVA	0025	0148687-3
JOAO LEONELIS GABARDO FILHO	0003	0152099-2
JUAREZ AIRES DE AGUIRRE FILHO	0028	0158784-0
KARINE SIMONE POTHAL	0005	0154534-4
NELLIE REGINA PAVANI VULPINI	0016	0164719-0
LAERCIO ANTÔNIO WURBEL	0007	0160871-9
LEOMIR BINHARA DE MELLO	0035	0161057-3
LEONARDO XAVIER ROUSSEAU	0007	0160871-9
LEONESIO ANTÔNIO FELTRIN	0020	0139625-4
LUCI RAYMONDO DAMAZIO	0033	0160990-9
LUCIANA CAPLAN	0037	0161456-6
LUCIANO BRAGA CORTES	0027	0157390-4
LUIS ALBERTO KURASKI	0019	0156923-9
LUIS EDUARDO GRASSANI	0031	0160338-9
LUIS GASTÃO MENDES LIMA FILHO	0008	0162088-2
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	0026	0152701-7
MARCANTONIO MONTZ	0010	0162088-2
MARCELO BRAGA ANTUNES	0033	0160990-9
MARCELO VARASCHIM	0013	0164129-6
MARIA E. DE OLIVEIRA TORNESI	0009	0162263-5
MARIA GOMES GUIMARÃES	0019	0156923-9
MARCO AUGUSTO NORBEG PEREIRA	0001	0144567-0
MARCO AURELIO KREFT	0010	0162902-7
MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO	0034	0161028-2
MARGARETH APARECIDA BREUS	0019	0156923-9
MARIA LUCIA LINS CONCEIÇÃO DE MEDEIROS	0026	0152701-7
MARY ZELI ANDRAEZA	0020	0139625-4
MARY LUCIA ADDAD DE ANDRADE	0024	0143524-1
MAURO NORBEG PEREIRA	0001	0144567-0
MAURO ZARPELÃO	0006	0156923-9
MICHAELITO	0012	0163922-3
MOACI MENDES LEITE	0034	0161028-2
NELSON JOAO SCHAIKOSKI	0017	0164895-5
NILTO SALES VITRINA	0004	0152257-4
NOAH ABDULLAH	0018	0165034-6
ORLANDO DE LUCA JUNIOR	0009	0162263-5
PAULO AMBROSIO	0035	0161057-3
PEDRO HENRIQUE XAVIER	0026	0152701-7
RAFAEL MUNHOZ DE MELLO	0023	0143159-4
REMO RIGON	0013	0164129-6
RENATO JOSE BORGERT	0031	0160338-9
RENE ARIEL DOTTI	0023	0143159-4
RICARDO SAMPAIO	0009	0162263-5
RICARDO Z. MIRANDA	0005	0154534-4
ROBERTO KURICO SCHMIDT JUNIOR	0012	0163922-3
ROBERTO MARTINS LOPES	0028	0158784-0

264 SERGIO GONÇALVES CCS1A	FUNC. PÚBL. MUN.	Toledo
265 SIBILA DECKER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Toledo
266 SILVESTRE FERREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	São Pedro do Iguaçu
267 SILVIA REGINA FRATTI	PROFESSORA/DARIO VEL.	Toledo
268 SILVIO ROBERTO SECCHI	BANCÁRIO/BCO. DO BRASIL	Toledo
269 SOLANGE S. ZENI DALLA COSTA	INDUSTRIARIA/SADIA	Toledo
270 SONIA MARIA REIN VIEGAS	GERENTE	Toledo
291 SONIA MARIA SANTOS MÜLLER	BANCÁRIA/BANESTADO	Toledo
292 SONIA REGINA R. M. SANTOS	AUX. TÉCNICA	Toledo
293 SUELÍ DOROTI V. GRUBER	PROFESSORA	Toledo
294 SUELY APARECIDA BRISQUELEAL	PROFESSORA	São Pedro do Iguaçu
295 SYDNEI DAVI RIECHEL	BANCÁRIO	Toledo
296 TERESINHA BERTOLDI	PROFESSORA	Toledo
297 TEREZA CORREA DA SILVA	DO LAR	Toledo
298 TEREZINHA D. P. GIBIANI	TÉC. ADM./UNIOESTE	Toledo
299 URBINO FERNANDES DE CARVALHO	GERENTE	Toledo
300 VALDE MARIANO WASILEWSKI	AGRICULTOR	São Pedro do Iguaçu
301 VALDECIR GERALDO DA COSTA	CONS. TÉCNICO	Toledo
302 VALDELICE ANDRADE DE OLIVEIRA	PROFESSORA	Toledo
303 VALDIR BORTOLUZZI	CHEFE DE FOMENTO	Toledo
304 VALDIR CARLOS SIQUEIRA	MECÂNICO	Toledo
305 VALDOMIRO SCHULZ	AGRICULTOR	Nova Santa Rosa
306 VALMIR KOVALSKI	SEV. PÚBL.MUN.	Toledo
307 VALMOR BASTIAN	INDUSTRIÁRIO/SADIA	Toledo
308 VANCLER BEDIN	BANCÁRIO/BCO.ITAÚ	Toledo
309 VANIA A. P. NASCIMENTO	PROFESSORA	Toledo
310 VANIA LUCIA HEISS BRICK	PROFESSORA	Toledo
311 VANICE REBECA SCHAEFER	SERV./SIND. TRAB. RUR.	Toledo
312 VENILDA MARIA KAYE DA SILVA	DO LAR	Toledo
313 VILMAR FRANCISCO MEZZAROBBA	INDUSTRIÁRIO/SADIA	Toledo
314 VIRGILIO BEAL	REP. COMERCIAL	Toledo
315 VITALINO VENANCI	COMÉRCIO	Toledo
316 VITOR LORENZETTI	PROFESSOR	Toledo
317 WAGNER GOMES DOS SANTOS	BANCÁRIO/BCO DO BRASIL	Toledo
318 WALDENOR MACHADO SALDANHA	CONTADOR	Ouro Verde do Oeste

Toledo, 24 de novembro de 2000.

  
SANDRA BAUERMANN  
Juíza de Direito

Terminada a formação da lista de jurados e suplentes, determinou-se que fosse lavrado o respectivo EDITAL e avisse, copia à impresa falada e escrita. Para constar lavrei a presente ata que a digitei e assinei. Eu, Margareth Ribeiro de Lara, Escrivã Designada, que digitei e assinei.

## COMARCA DE UBIRATÃ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ - PARANÁ  
Av. Clodoaldo de Oliveira, nº 1260 - tel. 044-543-1018 - CEP 85440-000  
FÁTIMA ROSEMAR DE O. DE CARVALHO  
Escrivã/Secretária

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DATA E HORA DAS PROVAS DOS ITENS 1.1, 1.2 e 1.3, CONSTANTES NO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO.

A DOUTORA ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, MM. JUÍZA DE DIREITO, DIRETORA DO FÓRUM, DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados, que os candidatos abaixo relacionados, tiveram suas inscrições deferidas, ao Concurso para Provimento do Cargo de Escrivão Criminal desta Comarca, tendo em vista ter decorrido o prazo sem nenhuma impugnação.

- 1- ALTAIR FLORENCIO
- 2- ANA APARECIDA SÊGA MARTINS
- 3- CELITO LUCAS
- 4- CLÁUDIO DÉCIO CAETANO
- 5- DELESIOS DEFANTE
- 6- ERALDO ALVES PEREIRA JUNIOR
- 7- EULÁLIA POLESKI
- 8- FAUSTO MAZETO
- 9- FERNANDO AUGUSTO MARTINS
- 10- GILVANA BORTONCELLO
- 11- GLORINHA RODRIGUES DA CRUZ
- 12- ISAIAS RAMOS VIEIRA
- 13- IVAN BERNARDI
- 14- JACIR DA SILVA DIAS
- 15- JACSON LIKES
- 16- JAIR QUERO
- 17- JAQUELINE YOKO KOIKE
- 18- JOÃO PAULO DA SILVEIRA RIBEIRO
- 19- JOSÉ MARCELO MORAIS CARDOSO
- 20- LIRIO GODINHO DOS SANTOS
- 21- LUIZ CESAR RIBAS SPHAIR
- 22- LUIZ WANDERLEI FERREIRA
- 23- MADALENA FERREIRA DE CASTILHOS
- 24- MARCELO GERALDO DE MATOS
- 25- MARLY MICHELETTI CASAGRANDE
- 26- NEILA PAULA LIKES
- 27- NIVALDO ENDO
- 28- ODILON AGRIPPINO DE AGUIAR
- 29- RAQUEL REGEANI DE MACEDO
- 30- REGINA DE SOUZA MARAIS
- 31- REGINA DE SOUZA PREUSSLER
- 32- REGINALDO WILSON REZENDE
- 33- ROBERTO VASCAINHO CARRETERO
- 34- ROSINEY PINHEIRO DOS SANTOS
- 35- SANDRA DE CAMARGO
- 36- SIDNEIA RODRIGUES DOS SANTOS
- 37- TÂNIA MARIA ADAMS DE CASTRO AMORIM
- 38- TEREZINHA INÉS SCODRO

39- VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA

Faz saber, também, que ficam os candidatos supra nominados intimados por este edital da redesignação das datas abaixo para a realização da:

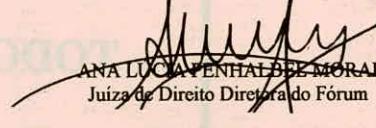
PROVA SELETIVA: será realizada no dia 04 de fevereiro de 2001, às 09:00 horas, (item 1.1, do edital de Abertura do Concurso).

PROVA ESCRITA: será realizada no dia 11 de fevereiro de 2001, às 09:00 horas, (item 1.2, do edital de Abertura do Concurso).

PROVA DE DATILOGRAFIA: será realizada no dia 18 de fevereiro de 2001, às 09:00 horas, (item 1.3, do edital de Abertura do Concurso).

Todas as provas acima relacionadas serão realizadas no Colégio Estadual Carlos Gomes, situado à Rua Bahia, nº 954, nesta cidade e Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, devendo os candidatos comparecerem com trinta (30) minutos de antecedência, munidos de documento original de identidade e caneta esferográfica preta ou azul. A prova seletiva (item 1.1), será com perguntas que correspondam à respostas de múltipla escolha, com tempo de duração de três (03) horas. Sendo que a mesma observará, quanto ao conteúdo, o disposto no parágrafo 2º do artigo 23, do Regulamento. Não será permitida a utilização de Códigos nem a consulta a qualquer outro material. Serão considerados habilitados à prova escrita (item 1.2), que terá a mesma duração, prevista no artigo 23, parágrafo 1º, do regulamento, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a seis (06), na prova seletiva. A prova datilografia terá a duração de quarenta e cinco (45) minutos, prevista no artigo 23, do parágrafo 3º do Regulamento. E, para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei e no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu,

203/20

  
ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES  
Juíza de Direito Diretora do Fórum

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ-PR  
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS  
FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO  
Escrivã

## EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DE DECRETAÇÃO DE INTERDIÇÃO

A DOUTORA ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

## EDITAL DE INTERDIÇÃO: Art. 1.184 do CPC

PROCESSO: nº 221/99 - INTERDIÇÃO

Requerente: INES FERREIRA DIAS

Requerido: MARIA FERREIRA DIAS

Data da Sentença: 06.09.2000

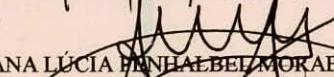
Data do Trânsito em julgado: 16.11.2000

Causa: DOENÇA MENTAL DE CARÁTER PERMANENTE

Curador Nomeado: INES FERREIRA DIAS

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o edital que será publicado e fixado na forma da lei e no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu,

FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO, Escrivã, que digitei e subscrevi.

  
ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES  
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ-PR  
CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS  
FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO  
Escrivã

## EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DE DECRETAÇÃO DE INTERDIÇÃO

A DOUTORA ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

## EDITAL DE INTERDIÇÃO: Art. 1.184 do CPC

PROCESSO: nº 308/99 - INTERDIÇÃO

Requerente: LADIR LIOTO

Requerido: IZABEL LIOTO

Data da Sentença: 26.10.2000

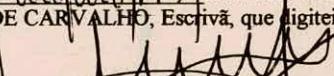
Data do Trânsito em julgado: 14.11.2000

Causa: OLIGOFRENIA

Curador Nomeado: LADIR LIOTO

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o edital que será publicado e fixado na forma da lei e no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu,

FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO, Escrivã, que digitei e subscrevi.

  
ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES  
Juíza de Direito

## JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ-PR

## CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

## FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO

Escrivã

## EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DE DECRETAÇÃO DE INTERDIÇÃO

A DOUTORA ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

## EDITAL DE INTERDIÇÃO: Art. 1.184 do CPC

PROCESSO: nº 374/98 - INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA APARECIDA DE SOUZA

Requerido: JOSÉ CARLOS MENDES

Data da Sentença: 29.09.2000

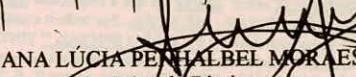
Data do Trânsito em julgado: 16.11.2000

Causa: DOENÇA MENTAL DE CARÁTER PERMANENTE

Curador Nomeado: MARIA APARECIDA DE SOUZA

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o edital que será publicado e fixado na forma da lei e no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu,

FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO, Escrivã, que digitei e subscrevi.

  
ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES  
Juíza de Direito

## JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ-PR

## CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

## FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO

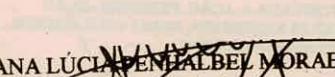
Escrivã

## EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO JOSUEL ALVES DA SILVA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

A DOUTORA ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o requerido JOSUEL ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, diarista, portador do RG n. 6.561.503-7/PR, nascido aos 03.08.73, natural de Campina da Lagoa-PR, filho de Waldomiro Pereira da Silva e Nadir Alves da Silva, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 39, Campina da Lagoa, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível se processam os autos de AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE sob nº 210/2000, requerido por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ em substituição a menor D. A. F, nascida aos 14.07.1999, filha de Nilza Assunção Ferreira tendo sido alegado em síntese o seguinte: A genitora da criança conhece o requerido enquanto residia na cidade de Campina da Lagoa, sendo que iniciaram um relacionamento por cerca de um ano. Durante esse período mantinham relações sexuais com frequência. A genitora da criança somente mantinha relações性ais com o requerido, sendo que engravidou durante o namoro. O requerido não quis registrar a criança nem assumir sua responsabilidade. Requer: a citação do requerido, para querendo, contestar o feito no prazo legal, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos alegados. A condenação do requerido ao final da ação, declarando a paternidade da criança a ele atribuída, com os direitos que nesta qualidade assistem. A condenação do requerido no pagamento de pensão alimentícia a criança, em valor a ser especificado, além das custas processuais. Ficando o mesmo citado, que findo o prazo do presente edital, fluirá o prazo de 15 (quinze) dias, para oferecer resposta, instruindo com documentos, requerendo desde logo a produção de novas provas que houver, sob pena de não o fazendo, serem admitidos como verdadeiros os fatos contra ele alegados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o edital que será publicado e fixado na forma da lei e no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade de Ubiratã, Estado do Paraná aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu,

FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO, Escrivã, que digitei e subscrevi.

  
ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES  
Juíza de Direito